

## Nota explicativa sobre os Territórios da Sociobioeconomia (TSBio)

A Comissão de Avaliação, no exercício de suas atribuições, torna pública a presente nota explicativa sobre o conceito e o uso dos Territórios da Sociobioeconomia (TSBio) no âmbito do Edital.

A implementação das ações estratégicas da sociobioeconomia, em escala local e regional, exige a definição de recortes territoriais que orientem o planejamento e a incidência das políticas públicas. Nesse sentido, os Territórios da Sociobioeconomia (TSBio) são compreendidos como unidades de planejamento e referência para a atuação das políticas públicas de sociobioeconomia, orientando tanto o Programa PROSPERA (Portaria GM/MMA nº 1.508, de 12 de novembro de 2025) quanto o Edital a ele associado.

Para este Edital, os TSBio foram definidos a partir de uma modelagem multicritério, construída com base em variáveis que buscam captar diferentes dimensões da sociobioeconomia nos territórios, incluindo:

- I – presença de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- II – presença de organizações e negócios da sociobioeconomia;
- III – valor da produção de produtos da sociobiodiversidade;
- IV – presença de áreas relevantes para a conservação ambiental;
- V – presença de áreas ambientalmente vulneráveis;
- VI – presença de políticas e programas do governo federal relacionados à sociobioeconomia;
- VII – existência de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e produção;
- VIII – presença de áreas vulneráveis às mudanças climáticas e capacidades de adaptação e mitigação.

Os Territórios da Sociobioeconomia (TSBio) correspondem a recortes administrativos-geográficos, tomando como referência uma ou mais microrregiões, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As microrregiões são recortes utilizados para fins de produção e análise de dados, englobando um **conjunto de municípios** dentro de um mesmo estado, definidos a partir de características

relacionadas à organização do espaço produtivo, como a estrutura da produção agropecuária, industrial, extrativista e pesqueira, bem como padrões de interação espacial e áreas de influência regional (IBGE, 2022).<sup>1</sup>

Ressaltamos que as dinâmicas sociais, culturais, produtivas e territoriais de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares nem sempre se organizam segundo os limites administrativos ou estatísticos adotados por essas ferramentas de análise. Seus modos de vida, formas de organização socioprodutiva, relações territoriais e redes de circulação frequentemente extrapolam fronteiras municipais ou microrregionais, o que pode não ser plenamente capturado por delimitações territoriais institucionais.

Nesse sentido, os TSBio devem ser compreendidos como instrumentos de orientação e planejamento das políticas públicas, e não como limites rígidos para o reconhecimento das dinâmicas reais da sociobioeconomia nos territórios. Trata-se de um recorte de referência para a organização, análise e implementação das ações do programa, que não pressupõe, necessariamente, a atuação em todos os municípios que o compõem, podendo as iniciativas se concentrar em áreas, comunidades ou arranjos socioprodutivos específicos. O fundamental é que a atuação esteja conectada às dinâmicas socioterritoriais da sociobioeconomia e contribua de forma integrada para os objetivos estratégicos do território de referência.

Nessa mesma lógica, com o objetivo de reconhecer a organicidade dos territórios vivos da sociobioeconomia e reafirmar a centralidade dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares como sujeitos desses processos, **não há vedação** à inclusão de comunidades, organizações ou grupos socioprodutivos que, embora situados fora dos limites municipais definidos no Edital, integrem uma mesma dinâmica socioprodutiva, territorial e cultural relacionada ao TSBio. Contudo, tal situação deverá ser adequadamente contextualizada e fundamentada na Proposta de Implementação do Núcleo (fase 1).

Para fins de melhor orientação quanto à delimitação dos Territórios da Sociobioeconomia, apresenta-se a seguir a relação dos municípios que compõem cada TSBio:

---

<sup>1</sup> In: Quadro geográfico de referência para produção, análise e disseminação de estatísticas. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. p. 152-156.

<b>TSBio</b>	<b>Municípios</b>
<b>Altamira</b>	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu
<b>Portel</b>	Bagre, Gurupá, Melgaço e Portel
<b>Salgado-Bragantino</b>	Colares, Curuçá, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Salinópolis, São Caetano de Odivelas, São João da Ponta, São João de Pirabas, Terra Alta, Vigia, Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Igarapé-Açu, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São Francisco do Pará e Tracuateua
<b>Macapá</b>	Cutias, Ferreira Gomes, Itaubal, Macapá, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Santana e Serra do Navio
<b>Rio Branco-Brasileia</b>	Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Senador Guiomard, Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia e Xapuri
<b>Médio Solimões</b>	Alvarães, Tefé, Uarini, Carauari, Eirunepé Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati e Juruá